

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 208/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o artigo 1° da Portaria n°
217/2020 de 21/05/2020, que dispõe sobre pensão por morte,

Onde se lê:

"Art. 1°... Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97 e Art. 24 da EC 103/2019...".

Leia-se:

"Art. 1°... Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e §§ 2° e 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e Artigo 11, inciso I, §§ 2°, 3° e 4° da Lei Municipal n° 4.399/97, Art. 24 da EC 103/2019 e Art. 15 da Lei n° 10.887/2004.

Vitória, 02 de junho de 2023.

Tatiana Prezotti Morelli Presidente do IPAMV

Proc. n° 325/2020

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br